



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: [secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO N.º 3.267, DE 29 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o funcionamento em horário especial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante o Evento da Copa do Mundo 2018.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o expediente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante a Copa do Mundo, da seguinte forma:

I – No dia 02 de julho de 2018 o expediente ficará suspenso das 10:00 hs às 14:00 hs, sendo o horário de entrada às 07:00 hs com saída às 10:00 hs, com retorno às 14:00 hs e saída às 17:00 hs.

**Art. 2º** - Caso o Brasil se classifique para as Quartas de final da Copa do Mundo, o Executivo dispensará os servidores públicos de acordo com as datas e horários dos jogos.

**Art. 3º** - Aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Meio Ambiente e Agricultura, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 29 de julho de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos